



A pedido da PGR, Toffoli autoriza inquérito contra o senador Sergio Moro

Investigação vai apurar conduta do ex-juiz em delação premiada



Corpo com marcas de tiros é encontrado em Arapoti

Situação foi registrada no domingo no bairro Jardim Ceres; polícia investiga

Homem mata o irmão a facadas e é preso no Norte Pioneiro

Crime foi registrado na noite do último sábado em Carlópolis e suspeito foi detido quando tentava fugir por uma mata

Homem é preso por colocar fogo em casa de Wenceslau Braz

Situação foi registrada na região Central do município e suspeito foi levado para delegacia

Empresa desativa última linha de trens que funcionava no Norte Pioneiro

Rumo Logística paralisou as atividades do ramal que passava por cidades como Cornélio Procópio, Andirá, Cambará e Bandeirantes

Prefeitura de Wenceslau Braz publica Plano Anual de Contratações em conformidade com a nova lei de licitações

Documento, disponível para consulta no site oficial da Prefeitura, consolida as compras e contratações que o órgão pretende realizar ou prorrogar durante o ano de 2024

Prefeitura de Arapoti adquire mais um caminhão para frota municipal

De acordo com o prefeito Irani Barros, este já é o sétimo caminhão conquistado durante a sua gestão



Prefeitura de Wenceslau Braz publica Plano Anual de Contratações em conformidade com a nova lei de licitações

Documento, disponível para consulta no site oficial da Prefeitura, consolida as compras e contratações que o órgão pretende realizar ou prorrogar durante o ano de 2024

Da Redação

Reportagem Local

A Prefeitura de Wenceslau Braz, em cumprimento à Lei Federal 14.133/21, divulgou o Plano Anual de Contratações nesta segunda-feira (15). O documento, disponível para consulta no site oficial da Pre-

feitura, consolida as compras e contratações que o órgão pretende realizar ou prorrogar durante o ano de 2024. O plano abrange bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação.

A iniciativa, uma das primeiras entre as prefeituras do interior do Paraná, atende aos princípios de transparência, conforme estabelecido na Nova Lei de Transparência. A Prefeitura destaca que a divulgação do

Plano Anual de Contratações oferece acesso público às informações, promovendo a integridade e a prestação de contas.

A partir desta segunda-feira, dia 15, todas as secretarias municipais estarão operando conforme as disposições da Nova Lei de Licitações. Wenceslau Braz, agora destaca-se como uma das primeiras cidades da região a implementar efetivamente as novas normas

estabelecidas pela legislação vigente.

Os esforços para a adequação às diretrizes da nova lei foram coordenados pelo secretário de Administração, Mateus Moreton, e pelo setor de Controle Interno, sob a liderança de Daniel James de Moura.

"A implementação da Nova Lei de Licitações foi uma grande missão. Estamos trabalhando desde 2023 para completar este trabalho complexo de

elaboração e ajustes das secretarias administrativas. Nosso objetivo é assegurar que estejam efetivamente aptas para a aplicação das novas regras", afirmou Mateus Moreton.

Com essa iniciativa a prefeitura de Wenceslau Braz reforça seu compromisso com a legalidade e a transparência na gestão pública, buscando promover um ambiente de governança sólida e em conformidade com as normativas vigentes.

A pedido da PGR, Toffoli autoriza inquérito contra senador Sergio Moro

Assessoria

Política Nacional

O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF), autorizou a abertura de inquérito contra o senador Sergio Moro (União Brasil-PR) para apurar supostas irregularidades no âmbito de uma delação premiada negociada quando ele era juiz titular da 13ª Vara Federal de Curitiba. Toffoli atendeu a pedido da Procuradoria-Geral da República (PGR), após apurações da

Polícia Federal (PF) apontarem a necessidade de aprofundar as investigações sobre declarações do empresário e ex-deputado estadual do Paraná Antônio Celso Garcia, conhecido como Tony Garcia. A decisão do ministro foi revelada pela Globonews e confirmada pela Agência Brasil.

O caso remonta a um acordo de colaboração premiada firmado em 2004 por Garcia, após ele ser preso pela PF sob a acusação de gestão fraudulenta do Consórcio Nacional Garibaldi, em processo anterior à Lava Jato. A partir daí ele teria sido ameaçado por Moro e levado a gravar investigados

e "trabalhar" para obter provas contra políticos e outras figuras proeminentes, sobretudo ligadas ao PT, segundo relatou. Em depoimento à PF, autorizado por Toffoli no ano passado, Garcia contou que as supostas chantagens teriam sido relatadas ainda em 2021 à juíza Gabriela Hardt, que substituiu Moro na 13ª Vara Federal. As alegações, entretanto, foram encaminhadas ao Supremo somente no ano passado, por decisão do juiz Eduardo Appio, que assumiu a Lava Jato por curto período. Segundo relatório da PF, que ouviu Garcia por três dias em agosto, o empresário fez

uma narrativa "longa, detalhada e por vezes confusa, aduziu sobre diversos aspectos potencialmente criminosos envolvendo agentes públicos e privados que atuaram direta e indiretamente na Operação Lava Jato". Os advogados do ex-deputado também enviaram uma série de documentos que supostamente comprovariam os atos ilícitos.

No pedido de abertura de inquérito enviado ao Supremo, a PGR escreveu que os relatos de Garcia "apontam para um desvirtuamento das decisões tomadas no âmbito da Operação Lava Jato". As condutas relatadas indicam "eventual

prática dos crimes de concussão, de fraude processual, de organização criminosa e de lavagem de capitais", acrescentou o órgão.

Em nota, o senador Sergio Moro disse que sua defesa ainda não teve acesso aos autos do processo. Como em ocasiões anteriores, Moro afirmou que "não houve qualquer irregularidade no processo de quase vinte anos atrás".

No texto, Moro acrescenta que "nega, ademais, os fatos afirmados no fantasioso relato do criminoso Tony Garcia, a começar por sua afirmação de que 'não cometeu crimes no Consórcio Garibaldi'".

Prefeitura de Arapoti adquire mais um caminhão para frota municipal

De acordo com o prefeito Irani Barros, este já é o sétimo caminhão conquistado durante a sua gestão



Da Redação
Arapoti

A prefeitura municipal de Arapoti, nos Campos Gerais, anunciou nesta segunda-feira (15) a chegada de mais um veículo pesado que irá reforçar a frota municipal do muni-

cípio. Através das redes sociais da prefeitura, o prefeito Irani Barros divulgou a entrega de um novo caminhão da marca Volvo, trucado e caçamba, que foi comprado pelo Executivo Municipal para auxi-

liar nos trabalhos das secretarias municipais de Infraestrutura e Agricultura. Ainda de acordo com o prefeito, este já é o sétimo caminhão adquirido por sua gestão. O prefeito falou sobre a nova aquisição durante a

entrega do caminhão para os secretários municipais. "Mais um caminhão que está chegando para a administração municipal. Com este, já são sete novos caminhões adquiridos nesta gestão. Este veículo vai servir as

secretarias municipais de Agricultura e Infraestrutura auxiliando nos serviços realizados na área urbana e também para os trabalhos realizados nas obras de melhorias das estradas rurais", destacou o prefeito.

PELO PARANÁ



FILIA

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) vai apresentar a nova versão do Sistema de Filiação Partidária (Filia) em encontro que ocorrerá no Auditório III do edifício-sede do TSE, no dia 28 de novembro, terça-feira, das 14h às 17h. A nova versão do Filia foi ajustada conforme a Lei nº 13.877/2019 e a Resolução TSE nº 23.668/2021. Contempla melhorias como alteração do processamento das filiações partidárias, notificação do presidente nacional do partido e a possibilidade de notificação de filiados.

FORÇA DE TRABALHO

A taxa de desocupação chegou a 4,6% no terceiro trimestre de 2023 no Paraná. O Estado atingiu o menor índice de desemprego dos últimos nove anos. Com esse resultado, o Paraná está entre os cinco estados com o menor índice de desemprego do País. Segundo o IBGE, o Paraná tem 9,6 milhões de pessoas em idade de trabalhar, sendo que 6,18 milhões compõem a força de trabalho. Entre estas, 5,9 milhões estão ocupadas e 286 mil estão desocupadas.

PIB

O PIB do Paraná totalizou R\$ 550 bilhões em 2021, crescimento de 3,5% em relação ao ano de 2020. O estado representa a fatia de 6,1% de todo o PIB brasileiro que fechou em R\$ 9 trilhões. O Paraná ficou na quinta colocação entre as maiores economias do Brasil, atrás de São Paulo (R\$ 2,7 trilhões), Rio de Janeiro (R\$ 949,3 bilhões), Minas Gerais (R\$ 857,5 bilhões) e Rio Grande do Sul (R\$ 581,2 bilhões). Após o Paraná, estão Santa Catarina (R\$ 428,5 bilhões), Bahia (R\$ 352,6 bilhões) e Distrito Federal (R\$ 286,9 bilhões).

NO PARANÁ

O deputado Filipe Barros (vice-líder do PL) está organizando a visita de Bolsonaro a Curitiba nos dias 15 e 16 de dezembro. No dia 15, quem estará também na capital paranaense é a presidente do PL Mulher, Michelle Bolsonaro, para um evento partidário onde são esperadas mais de três mil mulheres. "Estamos fortalecendo o PL no Paraná. O partido terá candidatos para a disputa de 2024 em todos os municípios do Estado", afirma Barros.

HOSPITAL REGIONAL

O Hospital Regional de Toledo iniciou esta semana uma série de cirurgias eletivas. A expectativa é que ocorram na unidade, em média, 600 internações e 450 cirurgias por mês. O espaço foi inaugurado em outubro e gradativamente ampliou os serviços à população com internações clínicas e em leitos de Unidade de Terapia Clínica (UTI), chegando agora aos primeiros atendimentos no centro cirúrgico.

PIRACICABANA

PRINCESA

PONTUALIDADE E ENTREGA SEGURA

Para nós uma boa entrega, não pode ser apenas pontual, ela precisa garantir que sua encomenda chegue de forma intacta ao seu destinatário

0800 55 0144
43 3534 8400

www.piracicabana.com.br

Corpo com marcas de tiros é encontrado em Arapoti

Situação foi registrada no domingo no bairro Jardim Ceres; polícia investiga



Da Redação
Arapoti

Um homem foi encontrado morto na madrugada do domingo (14) com marcas de tiros em seu corpo. A situação foi registrada no município de Arapoti, nos Campos Gerais. De acordo com as informações divulgadas pela equipe da Polícia Militar, os policiais receberam um chamado para prestar apoio a equipe do SAMU (Serviço de Aten-

dimento Móvel de Urgência) durante o atendimento a uma ocorrência registrada na Rua Samir Dib, bairro Jardim Ceres, onde um homem havia sido encontrado morto. Diante do chamado, os policiais foram até o endereço informado para averiguar a situação. No local, os policiais foram informados pela equipe do SAMU que os socorristas foram acionados para prestar atendimento a vítima, mas quando chegaram ao local

encontraram o homem de 47 anos, identificado como Isaías Cesar Ventura, já sem vida e com ferimentos causados por disparo de arma de fogo podendo se tratar de um crime de homicídio. Frente aos fatos, o local foi isolado sendo acionadas as equipes da Polícia Civil e IML (Instituto Médico Legal) para dar sequência as investigações e recolher o corpo da vítima. O caso segue sendo investigado.

Homem é preso por colocar fogo em casa de Wenceslau Braz



Da Redação
Reportagem Local

Um homem foi preso na noite da última sexta-feira (12) suspeito de atear fogo em uma residência situada no município de Wenceslau Braz, no Norte Pioneiro. De acordo com as informações divulgadas pela equipe da Polícia Militar, por volta das 21h45 os policiais receberam um chamado para prestar atendimento a uma ocorrência de incêndio em uma residência situada na região Central do município. Diante do chamado, os policiais foram até a Rua Londres para averiguar a situação. No local, foi constatado que

as chamas já haviam sido contidas pelos populares. Vizinhos do imóvel relataram aos policiais que um homem havia pulado o muro da residência várias vezes antes do local ser destruído pelo fogo e que o suspeito estaria escondido na casa de sua tia que fica próxima ao local. Com isso, os policiais foram até a referida residência onde o suspeito foi encontrado. Ao ser indagado sobre os fatos, inicialmente negou ter sido o autor do incêndio, mas acabou confessando a autoria do crime. Frente aos fatos, o homem foi preso e encaminhado à delegacia da Polícia Civil para que fossem tomadas as providências cabíveis ao caso.

Homem mata o irmão a facadas e é preso no Norte Pioneiro



Da Redação
Carlópolis

Um homem foi preso na noite do último sábado acusado de matar o próprio irmão a facadas. O crime foi registrado no município de Carlópolis, no Norte Pioneiro. De acordo com as informações divulgadas pela equipe da Polícia Militar, os policiais receberam um chamado para prestar atendimento a uma ocorrência de violência doméstica onde um homem havia sido esfaqueado pelo seu irmão. Diante do chamado, os agentes foram até a o endereço informado para averiguar a situação.

Assim que chegaram ao endereço informado, os agentes se depararam com uma pessoa ferida por golpes de faca, sendo então acionado o socorro médico. Porém, quando os socorristas chegaram ao local só puderam confirmar que a vítima não resistiu aos ferimentos e morreu no local. Já em contato com testemunhas, estas passaram a relatar que o autor do crime seria o próprio irmão da vítima e que as brigas entre os dois eram frequentes sendo que neste dia um acabou matando o outro. Enquanto colhiam os relatos das testemunhas, os policiais foram informados que o

suspeito de autoria do crime estava fugindo em direção a uma mata. O local foi cercado e os policiais perseguiram o indivíduo que, em um primeiro acabou fugindo, mas foi encontrado na sequência. Ele resistiu a abordagem policial, mas acabou preso. Os policiais ainda encontraram a faca com manchas de sangue utilizada para cometer o crime. Frente aos fatos, o suspeito foi preso e encaminhado a delegacia da Polícia Civil juntamente com a faca utilizada no crime para que fossem tomadas as providências cabíveis ao caso. Já o corpo da vítima foi recolhido pela equipe do IML (Instituto Médico Legal).

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados com a finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida tomada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar público seus atos.

OUTRAS PUBLICAÇÕES



SINDICATO RURAL DE WENCESLAU BRAZ – SINDWB
Avenida Presidente Vargas, 05 Centro CEP 84950-000 Wenceslau Braz - PR
CNPJ Nº 78.060.290/0001-56 Lei nº 4.214 de 02/03/1963
sindicato_wb@hotmail.com

SINDICATO RURAL DE WENCESLAU BRAZ

Edital de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária

O Sindicato Rural de Wenceslau Braz, representado pelo Seu presidente Paulo Varlei da Silva, conforme o estatuto da entidade convoca todos os produtores enquadrados no Plano CNA a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 25 de janeiro de 2024, às 9.00 (nove) horas, na sede do Sindicato localizada à Avenida Presidente Vargas nº 5.

Pauta do dia:

a) Eleição e Posse da Junta Governativa para um mandato de até 180 dias.
b) Assuntos gerais.

Assembleia será realizada em primeira convocação com 2/3 dos associados e uma hora após com qualquer número.

Wenceslau Braz, 10 de janeiro de 2024.

Paulo Varlei da Silva
Paulo Varlei da Silva
Sindicato Rural de Wenceslau Braz
Av. Presidente Vargas, cinco

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2022

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa LGX Clínica Médica Ltda, CNPJ nº 17.048.763/0001-05.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Modalidade Pregão Presencial nº 022/2021, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 004/2022.

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas despendidas com o cumprimento da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 724/2023 de 06/12/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul – PR, 09 de janeiro de 2024.
Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2022

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa Leme & Silva Diagnósticos Médicos Ltda, CNPJ nº 10.422.479/0001-08.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Modalidade Pregão Presencial nº 022/2021, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 004/2022.

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas despendidas com o cumprimento da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 724/2023 de 06/12/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul – PR, 09 de janeiro de 2024.
Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022,

RESOLVE CONVOCAR a candidata, **Delaine de Campos Pulcineli**, nº. de inscrição 0004503, para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o cargo de Auxiliar Administrativo, para o qual foi aprovada no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 15 de janeiro de 2024.

Eclair Rauhen
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2023

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a empresa SEFE – Sistema Educacional Família e Escola Ltda - ME - CNPJ: 00.874.813/0001-00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 006/2023, nos termos das Leis Federal nº. 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

ESPÉCIE: Dilatação no Prazo através do 1º Termo Aditivo no Contrato de Prestação de Serviços nº. 015/2023 pelo o período estimado de mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Prestação de Serviços que ofereça proposta didático-pedagógica, com fornecimento de materiais didáticos e estrutura técnica destinada para alunos e professores da 4ª e 5ª série da Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques - ENSINO FUNDAMENTAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas despendidas com o cumprimento da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 724/2023 de 06/12/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,

VALOR: R\$ 40.850,00 (quarenta mil oitocentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul - PR, 11 de janeiro de 2024
Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 175/2023

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, CNPJ 04.648.801/0001-19.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 039/2023, nos termos das Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para a Unidade Básica de Saúde - Saúde Bucal Resolução SESA nº 860/2022, material permanente / equipamentos de informática e Moveis para a Unidade Básica de Saúde "Saúde da Família" e na Vigilância em saúde a serem retirados conforme a necessidade no período de 12 meses, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cobertura das despesas deverá ser utilizada recursos provenientes do referido OBJETO com recursos conforme Lei Orçamentária nº. 680/2022, de 01/12/2022.

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses, após assinatura do Contrato.

VALOR: Dá-se ao presente contrato o valor estimado de R\$500,00 (Quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DECHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 17/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 59/2023.

OBJETO: Celebração de Parceria, através de Termo de Fomento, objetivando o repasse de recursos financeiros para aquisição de 02 (dois) veículos, espécie passageiro, tipo ônibus rodoviário, com capacidade não inferior a 45 passageiros, destinados ao transporte de estudantes e trabalhadores da Associação dos Estudantes Universitários e Trabalhadores de Jundiá do Sul – AEUTJDS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº. 13.204 de 14/12/2015, Decreto Municipal nº. 10 de 16 de março de 2017, Lei Municipal específica nº. 710 de 25 de agosto de 2023, Resolução nº. 28/2011, alterada pela Resolução nº. 46/2018 e Instrução Normativa nº. 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Orçamentária Anual para o exercício em execução, Lei Complementar nº. 101/2000 e Lei nº. 4.320/64 e outras leis pertinentes a espécie.

Valor Total do Repasse:- R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Período:- Exercício 2024.

Tipo da Parceria:- termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

CONSIDERANDO as especificidades da Lei nº. 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 10/2017, quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu art. 31, inciso II;

CONSIDERANDO as normativas da legislação em vigor, e por intermédio da Lei Municipal específica nº. 710 de 25 de agosto de 2023, foi autorizado ao Município a concessão de Subvenção à ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TRABALHADORES DE JUNDIAÍ DO SUL, no atendimento dos estudantes e trabalhadores que desempenham suas funções fora do município;

CONSIDERANDO que por intermédio do Departamento de Finanças – Divisão de Contabilidade e Tesouraria, prevê a existência de Dotação Orçamentária e Disponibilidade de Recursos Financeiros no exercício de 2024, para à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Jundiá do Sul-PR;

CONSIDERANDO que o Art. 31 da Lei 13.019/2014, que possibilita a formalização da parceria por inexigibilidade de chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E TRABALHADORES DE JUNDIAÍ DO SUL é a ÚNICA Organização da Sociedade Civil dentro do território municipal que oferece o transporte para estudantes universitários e trabalhadores de Jundiá do Sul a diversas instituições de ensino e empresas disponíveis na região, atualmente contemplando os Municípios de Santo Antônio da Platina, Joaquim Távora, Cornélio Procopio, Ourinhos e Siqueira Campos;

CONSIDERANDO que a presente parceria beneficiará os trabalhadores que residem em nosso Município e que, no entanto, consegue vaga de trabalho em cidades vizinhas, trazendo renda à cidade de Jundiá do Sul, que não dispõe de grandes indústrias capazes de gerar emprego em quantidades suficientes para absorver a mão de obra disponível, em especial aqueles que dependem do trabalho para a própria subsistência e de sua família, bem como os estudantes que necessitam do transporte para estudar e concluir seus cursos superiores nas universidades, faculdades, cursos técnicos e demais cursos profissionalizantes disponíveis na região;

Adotamos os seguintes fatos e razões de direito:

JUSTIFICATIVA:

Instaurado o Processo Administrativo nº 59/2023, constando em seus autos o Ofício nº 08/2023, expedido pela Associação dos Estudantes Universitários e Trabalhadores de Jundiá do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº. 07.314.901/0001-05, no qual a senhora Dariane Caroline Rodrigues Mendes, na qualidade de Presidente, solicita o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), objetivando a aquisição de 02 (dois) veículos, espécie passageiro, tipo ônibus rodoviário, com capacidade não inferior a 45 passageiros, nos termos da Lei Municipal nº. 710/2023, Anexo I, destinados ao transporte de estudantes e trabalhadores da Associação dos Estudantes Universitários e Trabalhadores de Jundiá do Sul – AEUTJDS.

A Presidente justifica que, através da Lei Municipal nº. 710/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio para transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para aquisição de 02 (dois) ônibus rodoviários, salientou que os veículos a serem adquiridos constitui em um relevante auxílio para os associados, na medida em que contribui para a redução do valor das mensalidades. Complementa que esta ação permitirá a redução do valor de contribuição associativa a ser paga pelos associados (estudantes/trabalhadores), configurando-se em política pública que visa a construção da equidade social, melhoria na renda e na qualidade de vida dos cidadãos e no nível cultural dos munícipes, constituindo-se também em medida que contribui para a diminuição do êxodo destes para outras cidades, sendo importante o firmamento desta parceria para a continuidade dos serviços oferecidos pela associação à população jundiáense. Mediante ao exposto, a Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, sensibilizado com a situação, concorda em repassar o montante supracitado por entender a necessidade do transporte para promover o acesso à Educação de Jovens do Município, que não possuem meios de custear integralmente estudo e transporte ao mesmo tempo, e para propiciar aos munícipes, com vagas de emprego em cidades vizinhas, a oportunidade de continuarem residindo no município de Jundiá do Sul. Busca-se assim aparar as arestas oriundas dos municípios subdesenvolvidos como o nosso, os quais não possuem indústrias capazes de gerar empregos em quantidades suficientes para absorver a mão e obra disponível.

É com base na Constituição da República, que tem como um dos seus princípios fundamentais a dignidade do ser humano, a qual destaca como uma das competências dos entes federados proporcionar os meios necessários de acesso à Educação e a Cultura e o Trabalho, que a Administração Pública Municipal pretende firmar esta parceria com a Associação de Estudantes Universitários e Trabalhadores de Jundiá do Sul. Logo vale

destacar, que para atender a referida solicitação, temos que considerar as especificidades da Lei nº. 13.019/2014, quanto à Inexigibilidade do Chamamento Público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, inciso II. Íntegra abaixo:

Art. 31. “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando”:

II – “A parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)”.

Relata o inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964: “subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa”;

E no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 “A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou jurídicas de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais”.

Contudo, pode-se concluir que à Associação dos Estudantes Universitários e Trabalhadores de Jundiá do Sul possui atividades de associações de defesa dos direitos sociais e não tem finalidade lucrativa, sendo a mesma de utilidade pública, conforme Lei Municipal nº 555 de 19 de março de 2019, e acima de tudo, existe inviabilidade de competição, pois inexistente no município mais de uma organização criada com fim de direitos sociais para subsidiar transporte de alunos universitários, tornando as metas do objeto da futura parceria singular, ou seja, só poderão serem atingidas por uma única e específica entidade, à Associação dos Estudantes Universitários e Trabalhadores de Jundiá do Sul.

A destinação do referido recurso está estabelecido na LDO e na LOA do exercício de 2023, com execução em 2024 e autorização específica dada pela Lei Municipal nº 710 de 25 de agosto de 2023, que identifica expressamente o nome da entidade beneficiária e pelo parecer emitido pelo Departamento de Finanças – Divisão de Contabilidade e Tesouraria, informando a existência de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos, por onde correrão os recursos financeiros e pagamentos.

O Plano de Trabalho apresentado pela Associação é condizente com os objetivos buscados pelas políticas municipais, atende ao interesse público, obedece aos princípios constitucionais e aos termos legais da Lei 13.019/2014. Nos pareceres preliminares emitidos pela Procuradoria Jurídica do Município e, tecnicamente pela Controladoria Geral do Município, conforme pareceres anexos nos autos do processo, não há óbice para dar prosseguimento na formalização da parceria e, oportunamente, a documentação será submetida novamente para análise final da Procuradoria Jurídica e Controle Interno do Município e pela Comissão Municipal de Seleção, destinada a processar e julgar Chamamento Público, dispensa ou inexigibilidade.

Considerando toda esta situação, conclui-se que o Termo de Fomento faz-se necessário, e se enquadra no objeto da futura parceria, que tem por finalidade fomentar financeiramente o transporte de estudantes universitários e trabalhadores residentes e domiciliados no Município de Jundiá do Sul e que se encontram comprovadamente matriculados e frequentando cursos de nível superior e técnico, nos municípios vizinhos e trabalhadores que desempenham atividades profissionais também nas cidades vizinhas.

Ademais, o pretenso Termo de Fomento a ser formalizado está fundamentado no art. 1º, caput da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, alterado pela Lei Federal nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015, inciso I, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 26 da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Decreto Municipal nº. 10 de 16 de março de 2017, Lei Municipal específica nº. 710 de 25 de agosto de 2023, Resolução nº. 28 de 06 de outubro de 2011, alterada pela Resolução nº. 46/2018, Instrução Normativa nº. 61 de 01 de dezembro de 2011, do TCE/PR, Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Assim, à Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul/PR, torna público, a todos os interessados, a justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, cuja fundamentação se deu em razão das leis supracitadas, conforme Processo Administrativo nº 59/2023, visando à formalização de Termo de Fomento junto à Associação dos Estudantes Universitários e Trabalhadores de Jundiá do Sul. Possibilitando ao Município de Jundiá do Sul/PR, contornar algumas falhas e preencher possíveis lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais da Administração.

Diante do exposto, informo que passaremos esta justificativa e toda documentação apresentada pela Associação para ser analisada pela Comissão Municipal de Seleção, a qual é designada a processar e julgar Chamamento Público, ou casos de Dispensa ou Inexigibilidade. Após a análise, estando em conformidade com a legislação vigente, a mesma deverá ser publicada no Jornal e Portal Oficial do Município e a partir da data de sua publicação, será aguardado o prazo de 05 (cinco) dias para recebimento de eventuais esclarecimentos, providências ou impugnação da presente justificativa, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, para geração dos efeitos legais decorrente.

Sendo assim, fica a Comissão, a partir desta data, obrigada a elaborar a Minuta do Termo de Fomento contendo as observâncias apontadas pela Procuradoria Jurídica do Município e comunicar a Associação para que apresente o Plano de Trabalho em sua versão original, contendo data, nome e assinatura de seu representante legal, para nossa aprovação e posteriormente submeta à apreciação da Procuradoria Jurídica e Controladoria do Município para emissão de parecer final.

Jundiá do Sul, 15 de janeiro de 2024.

EclairRauen

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 009/2024

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio com vigência até o dia 31/01/2025 e dá outras providências. O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e na conformidade dos artigos 51, da Lei 8.666/93 e 73, Lei Orgânica Municipal, e na conformidade do Decreto Municipal nº 005/2022, Decreto Federal 3.555/2000 e Lei Federal 10.520/2002,

RESOLVE:

ART. 1º. Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, pregoeiro e membros da equipe de apoio, com atribuições de instaurar, processar, instruir e julgar os certames positivos (licitações em geral) e formalizar casos de inexigibilidade e/ou dispensa de licitação e Pregões, para contratações de bens, obras e serviços, nos termos da Lei 8.666/93, durante período de 12 meses, ficando designados os seguintes servidores efetivos, os quais terão por direito o recebimento pelo exercício de funções gratificadas, em conformidade como previsto na Lei 501/2017:

I. WALDERLEI LEME FERNANDES, Assistente Administrativo, portador do RG/PR 6.072.596-9 e CPF/MF nº. 858.281.499-20, como PRESIDENTE DA CPL E PREGOEIRO OFICIAL.

II. DOUGLAS FELIPE DE CARVALHO, Auxiliar Administrativo, portador do RG/PR 9.791.504-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 063.096.059-33, como MEMBRO.

III. JUAN EMANUEL GAVELUK DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, portador do RG/PR 15.001.415-8 SSP/PR e CPF/MF nº. 118.974.839-88, como MEMBRO.

IV. KAIO ZANELATO GARRIDO, Auxiliar Administrativo, portadora do RG/PR 13.832.095-2 e CPF/MF nº. 125.429.179-22, como SUPLENTE.

V. ELIANE PASCUCI LEITE PEDROSO, Assistente Administrativo, portadora do RG/PR 12.538.194-4 e CPF/MF nº. 060.193.119-02, como SUPLENTE.

Parágrafo Único - Em razão de reconhecida capacidade, acúmulo de conhecimento na área e assunção de responsabilidade civil e criminal pela lisura de todo e qualquer procedimento instaurado no âmbito desta Comissão, durante o período que estiver atuando nesta função, concede-se ao PRESIDENTE E PREGOEIRO a Função Gratificada FG 01, conforme Tabela 3, anexo III, da Lei Municipal 501/2017; os servidores:

DOUGLAS FELIPE DE CARVALHO - Membro.

JUAN EMANUEL GAVELUK DE SOUZA - Membro.

KAIO ZANELATO GARRIDO - Suplente.

ELIANE PASCUCI LEITE PEDROSO - Suplente

Concede-se Função Gratificada FG 2, conforme Tabela 3, anexo III, da Lei Municipal 501/2017

ART. 2º. A comissão ora constituída confere-se poderes e atribuições para referendar ou reprovar os procedimentos ordinários de licitação e os de inexigibilidade e/ou dispensa concluídos até a presente data.

Parágrafo Único. Nos casos de licença ou gozo de férias por servidores integrantes da comissão, serão designados novos funcionários para atuarem até o retorno dos mesmos.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data com efeitos retroativos a partir de 03 de janeiro de 2024, revoga-se toda e qualquer disposição em contrário, notadamente Portarias e Gratificações anteriores.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jundiá do Sul - PR, 12 de janeiro de 2024.

EclairRauen

Prefeito

WENCESLAU BRAZ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 50/2023 Processo administrativo nº 142/2023

OBJETO: “A possível aquisição de materiais de consumo ambulatoriais, assim como soros e soluções, além de instrumental médico para uso nas Unidades Básicas de Saúde (UBS’s), Vigilância em Saúde, Salas de Vacina, Centro de Especialidades e Unidade de Apoio a Atenção Básica do município de Wenceslau Braz-PR”.

Face ao contido no Parecer do Departamento Jurídico, o Excelentíssimo Senhor Atahyde Ferreira dos Santos Junior, Prefeito do Município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo contido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para intimação das partes, terceiras e eventuais interessados, que **HOMOLOGA** o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto as empresas:

MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 34.064.557/0001-08,

WENCESLAU BRAZ

com os lotes: 35, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 61, 77, 78, 94 e 108, no valor total de R\$ 26.943,50 (vinte e seis mil e novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos);

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME – CNPJ: 23.121.920/0001-63, com os lotes: 34, 62, 70, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 90, 118, 153, 156, 157, 159, 200, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 228 e 236, no valor total de R\$ 70.591,30 (setenta mil e quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos);

M TESTA ATACADO LTDA – CNPJ: 43.044.418/0001-03, com o lote: 148, no valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA. – CNPJ: 31.085.156/0001-46, com os lotes: 110, 187, 188 e 189, no valor total de R\$ 6.420,00 (seis mil e quatrocentos e vinte reais);

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 37.885.137/0001-80, com os lotes: 1, 26, 27, 28, 48, 53, 54, 92, 123, 129, 130, 144, 145, 146, 190, 191, 217, 219, 222, 224 e 226, no valor total de R\$ 23.267,90 (vinte e três mil e duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos);

LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 48.849.683/0001-82, com o lote: 215, no valor total de R\$ 672,15 (seiscentos e setenta e dois reais e quinze centavos);

DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES – CNPJ: 34.180.445/0001-12, com os lotes: 30, 31, 32, 33, 58, 59 e 60, no valor total de R\$ 29.070,00 (vinte e nove mil e setenta reais);

FRANCISCO ALINGERI JUNIOR 00367348969 – CNPJ: 29.386.835/0001-03, com os lotes: 22, 25, 73, 104, 158, 164, 165, 168, 169 e 218, no valor total de R\$ 25.065,00 (vinte e cinco mil e sessenta e cinco reais);

J.N.S. TÊXTIL LTDA – CNPJ: 33.660.094/0001-84, com os lotes: 4 e 98, no valor total de R\$ 4.287,20 (quatro mil e duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos);

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 34.223.536/0001-98, com os lotes: 13, 100, 147 e 202, no valor total de R\$ 15.469,20 (quinze mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos);

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI – CNPJ: 29.426.310/0001-54, com os lotes: 223, 230, 233 e 234, no valor total de R\$ 1.397,20 (um mil e trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos);

MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA – CNPJ: 10.474.392/0001-84, com os lotes: 24, 47, 49, 50, 51, 52, 71, 125 e 167, no valor total de R\$ 3.385,60 (três mil e trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos);

CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP – CNPJ: 32.743.242/0001-61, com o lote: 105, no valor total de R\$ 1.067,20 (um mil e sessenta e sete reais e vinte centavos);

CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 39.610.184/0001-47, com os lotes: 2 e 3, no valor total de R\$ 28.935,00 (vinte e oito mil e novecentos e trinta e cinco reais);

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 30.888.187/0001-72, com os lotes: 5, 205 e 237, no valor total de R\$ 168.253,00 (cento e sessenta e oito mil e

duzentos e cinquenta e três reais);

M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ: 24.912.303/0001-49, com os lotes: 20, 36, 40, 41, 45, 55, 56, 64, 67, 68, 76, 87, 88, 89, 102, 103, 124, 149, 150, 151, 152, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 195, 197, 198, 216, 220, 227 e 235, no valor total de R\$ 34.434,50 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos);

CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA. – CNPJ: 01.328.535/0001-59, com os lotes: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 29, 46, 57, 63, 72, 74, 75, 86, 93, 95, 96, 101, 106, 115, 117, 119, 120, 126, 128, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 161, 162, 193, 194, 199, 201, 203 e 204, no valor total de R\$ 125.377,27 (cento e vinte e cinco mil e trezentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos);

DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA – CNPJ: 48.346.978/0001-36, com os lotes: 65, 66, 79, 99, 154 e 155, no valor total de R\$ 9.742,00 (nove mil e setecentos e quarenta e dois reais);

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 37.882.886/0001-54, com os lotes: 69, 166, 170, 171, 221, 225, 231 e 232, no valor total de R\$ 6.036,70 (seis mil e trinta e seis reais e setenta centavos);

SALVI E LOPES E CIA LTDA. – CNPJ: 82.478.140/0001-34, com os lotes: 175, 179, 192, 196, 214 e 229, no valor total de R\$ 7.345,88 (sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Wenceslau Braz – PR, 15 de janeiro de 2024.

Atahyde Ferreira dos Santos Junior
Prefeito

PINHALÃO

Edital nº 02/2024 - Pregão Eletrônico Registro de Preços - Exclusivo ME, EPP e MEI. APREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR, através de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20/2023, de 02/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 29/01/2024, propostas para: **Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha, destinados a todas as secretarias do município.** Valor máximo: R\$ 1.135.330,25 (um milhão cento e trinta e cinco mil trezentos e trinta reais e vinte e cinco centavos). Critério de Julgamento – Menor preço por item. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>, através do e-mail licitacaophi03@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 15 de janeiro de 2024. Raíssa Pimentel Vilas Boas - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:** Homologar a Dispensa de Licitação nº 01/2024 de 12/01/2024 a favor do proponente: **EREMIX**

PINHALÃO

INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **26.325.797/0001-90**, da cidade de **ERECHIM/RS**, vencendo o certame, perfazendo o valor total de **R\$ 3.426,85 (três mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos)** Pinhalão, 12 de janeiro de 2024. **DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR Prefeito Municipal**

Menina de dez anos confirma a PM ter sido abusada por caminhoneiro

Da Redação
Norte Pioneiro

Uma menina de dez anos que havia sido raptada junto com seu irmão de cinco anos por um caminhoneiro no último sábado (13) contou a Polícia Militar que foi abusada sexualmente pelo suspeito. O caso foi registrado em um cafezal que fica entre os municípios de Abatiá e Santa Amélia.

De acordo com as informações divulgadas pela equipe da Polícia Militar, os policiais estavam no trevo da PR-436 que dá acesso ao município de Santa Amélia em diligências sobre um roubo ocorrido horas antes na cidade de Santo Antônio da Platina quando foram abordados por uma equipe da PM de Abatiá informando sobre um caso de abuso sexual contra uma criança ocorrido em um cafezal as margens da referida rodovia.

Logo em seguida, um motorista parou e relatou aos policiais que poderia ter ocorrido um acidente de trânsito em um local próximo, pois havia vários veículos parados as margens da rodovia. Diante da situação, os policiais foram até o local informado e, ao chegar, se depararam com cerca de sete automóveis e 15

pessoas aglomeradas as margens da plantação de café. Na sequência foi possível verificar que um homem havia sido amarrado e estava sendo contido pelos populares. Em contato com as pessoas presentes no local, os policiais foram informados que o homem havia abusado sexualmente das duas crianças. Os dois menores estavam no local e, em contato com a menina, esta contou aos policiais que o homem havia abusado dela. Já o menino de cinco anos contou que estava em uma Praça na cidade de Santa Amélia brincando com a irmã quando o suspeito passou com um caminhão guincho e os chamou para entrar no veículo. Em seguida, seguiu pela rodovia por cerca de dez minutos e arrastou a menina para o meio do cafezal deixando o menino no caminhão. A criança ainda contou que desceu do veículo e pediu ajuda para pessoas que estavam passando pela estrada e acabaram pegando o suspeito. O pai das crianças também esteve presente no local e acompanhou os trâmites. A equipe do Conselho Tutelar foi acionada e acompanhou os menores. Já o homem de 40 anos foi conduzido a cadeia pública do município de Bandeirantes onde ficou a disposição da autoridade policial.



Empresa desativa última linha de trens que funcionava no Norte Pioneiro

Rumo Logística paralisou as atividades do ramal que passava por cidades como Cornélio Procópio, Andirá, Cambará e Bandeirantes

Da Redação
Norte Pioneiro

Uma era repleta de histórias e recordações sobre os trilhos parece ter finalmente chegado ao fim na região do Norte Pioneiro do Paraná. Isso porque a empresa Rumo Logística, responsável pela gestão da Malha Sul de Ferroviárias, anunciou a paralisação do último ramal ferroviário que estava ativo na região. O comunicado da empresa foi feito na última sexta-feira (12).

As viagens de trens ainda remetem a lembranças que seguem vivas nas memórias de muitos moradores da região do Norte Pioneiro que, há algumas décadas, contava com diferentes ramais ferroviários que levavam os passageiros de uma cidade para outra e, ainda, realizavam viagens para a capital paranaense Curitiba. Uma das principais rotas da região é o chamado Ramal do Paranapanema que ligava o entroncamento da ferrovia na cidade de Jaguariaíva até o entroncamento na cidade de Ourinhos. O trecho contava com diversas estações

nos municípios e em alguns bairros, como era o caso de Calógeras, em Arapoti, e Barbosas, em Siqueira Campos, que tinham parada garantida no meio do percurso.

Além de transportar passageiros, a principal finalidade do ramal era o escoamento dos produtos que eram produzidos na região do Norte Pioneiro, como o carvão e o café, principalmente. Em contrapartida, cada vez que o trem passava pelos povoados ou pela cidade chamava a atenção das pessoas, uma atração diariamente garantida. A construção deste ramal ainda foi de grande relevância para a criação e desenvolvimento de muitas cidades que concentravam os chamados ferroviários.

Apesar de todo esse enredo cinematográfico e envolvente, o desenvolvimento das estradas e a preferência pelo transporte rodoviário através de carros e ônibus apresentou queda na demanda fazendo com que em meados de 1980 o transporte de passageiros fosse extinto. O Ramal do Paranapanema sobreviveu até o ano de 2001 quanto o tráfego

de trens de carga também foi suspenso devido a baixa demanda. De lá para cá, o que restaram foram apenas ruínas de um trecho de ferrovia abandonado pelas autoridades e que permanece vivo apenas em fotos e na memória de muita gente.

Já neste fim de semana, a população do Norte Pioneiro voltou a receber uma triste notícia, a paralisação do único ramal ferroviário que ainda estava ativo na região. De acordo com as informações apuradas pela reportagem, a empresa Rumo Logística, responsável pela Malha Sul, informou aos funcionários do Ramal Ourinhos que realizem a transferência para outras unidades ou optem pelo desligamento, pois as atividades no trecho que liga Ourinhos/SP a Londrina terá suas atividades paralisadas.

A linha em questão parte da cidade de Ourinhos e passa por municípios como Marques dos Reis, Cambará, Andirá, Bandeirantes, Santa Mariana, Cornélio Procópio, Congonhas, Uraí, Serra Morena, Frei Timóteo, Jataizinho, Ibiporã até seu

destino, a cidade de Londrina, no Norte do Estado.

A rota contava com o transporte de combustíveis que abastecem o mercado da região Norte e Sul do Estado do Paraná, além de também contar com o transporte de álcool produzido pelas usinas da região do Norte Pioneiro e Sul de São Paulo para região Sul do país. Além disso, também contava com transporte de açúcar, adubo, soja e milho. O anúncio aconteceu na mesma semana em que o

governo Federal anunciou um investimento na casa dos R\$ 80 bilhões e novas concessões para estimular a ampliação do transporte ferroviário no país. A Rumo justificou a iniciativa apontando que, após estudos e negociações, não houve demanda de serviços que viabilizassem os serviços no referido ramal. A empresa ainda informou que irá avaliar uma retomada futura dos serviços nesta linha.

A notícia não foi vista com bons olhos apenas por parte da população, mas também pelo sindicato dos Ferroviários da Sorocabana, que representa os trabalhadores do Ramal Ourinhos. De acordo com o sindicato, a Rumo Logística está agindo de má fé realizando reajustes abusivos no valor do frete do referido trecho fazendo com que os valores do transporte via caminhão sejam mais atraentes. O sindicato informou que irá acionar o Ministério Público, Agência Nacional de Transportes Terrestres e Ministério dos Transportes em busca de reverter a decisão.

O fato é que, por volta das 17h00 desta segunda-feira, os últimos moradores da região que tinham o privilégio de ainda poder observar os trens passando por suas cidades e dividir histórias com os mais jovens tiveram este sentimento transformado em uma espécie de "Luto" com a passagem do último trem. Além disso, a preocupação é que os trilhos fiquem abandonados, como a empresa Rumo já fez no Ramal Paranapanema, fomentando assim a destruição do patrimônio público, proliferação de animais e doenças além dos crimes de furto de trilhos e ferros. Um triste fim para uma estrutura que foi importante e crucial para o desenvolvimento da região.



Estação de Wenceslau Braz na década de 1980. Ramal que passa pelo município foi desativado em 2001 Foto: Divulgação.